PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2009/2012

LEI MUNICIPAL N.º 2.183/2009

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS - FUPAC E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES."

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, autorizado a celebrar convênio com a Fundação Presidente Antônio Carlos – FUPAC, sediada na Rua Monsenhor José Augusto, nº 203, Bairro São José, Barbacena - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.080.078/0001-66.

Art.2º - O convênio terá por finalidade para manutenção dos cursos Normal Superior de Educação e Pedagogia, bem como para implantação de turma de pós graduação.

<u>Art.3º</u> - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 23 de outubro de 2009.

JOSÉ RENATO DE SOUSA Prefeito Municipal